



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 04 de 04 de 2016
Rita Ramos
Responsável

LEI Nº. 747 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Prédio Público.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Francisco Alves de Oliveira (Chico Alves)** o prédio que funciona o Mercado Público de Guaiúba, localizado a Rua Frederico Augusto, s/n – Centro de Guaiúba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Kaio Virgínia Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal